# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX IX – N.º 248 – sexta-feira – 05 de setembro de 2025

**ESTADO DA PARAIBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO**
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 182/2025.**

**Altera a Lei Municipal nº 112/2020 e dá outras providências.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARCAÇÃO-PB**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 112, de 24 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**I** – O § 1º do artigo 61, passa a ter a seguinte redação:

"A remuneração do Conselheiro Tutelar será de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O percentual de reajuste não se vincula a qualquer índice de preços, inflação ou reajuste de salário mínimo nacional, sendo uma medida discricionária do Poder Executivo, baseada na capacidade orçamentária do município".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ellys Sônia Oliveira Gomes da Silva**
Prefeita Contitucional